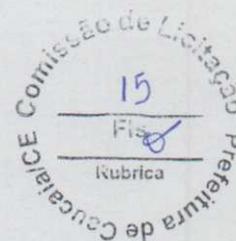




# Prefeitura de **CAUCAIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.11.001**

**EDITAL nº 2019.01.11.001**



O **Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia**, através da Controladoria Geral do Município, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, receberá no período de **14 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 14:00 horas**, **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS: PROJETO ZONA PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE); PROJETO AVANÇO DO MAR E PROJETO ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS: PROJETO ZONA PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE); PROJETO AVANÇO DO MAR E PROJETO ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, situada na Rua Francisco Sales 127, Centro, Caucaia/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

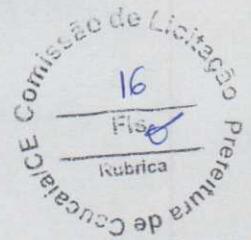
2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- O Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

## 3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Controladoria Geral do Município de Caucaia, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

## 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

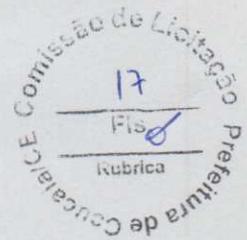
3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.

3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.



# Prefeitura de CAUCAIA



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

## 3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### •Projeto Avanço do Mar:

#### 3.3.1- Gestor de Programa

3.3.1.1- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, na área de Administração;

3.3.1.2- Comprovação de experiência na área de Administração Pública;

3.3.1.3- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento na Língua Inglesa.

#### 3.3.2 - Coordenador de Programa

3.3.2.1- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, nas áreas de arquitetura e urbanismo e Administração de empresas;

3.3.2.2- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento em informática básica;

3.3.2.3- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.

### •Projeto Zona Rural:

#### 3.3.3 - Gestor de Programa

3.3.3.1- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, na área de Agronomia;

3.3.3.2- Certificado de Pós graduação na área de Meio ambiente;

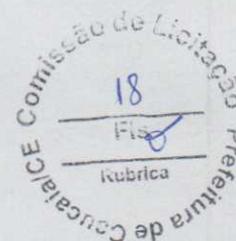
3.3.3.3- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



## 3.3.4 - Coordenador de Programa

- 3.3.4.1- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, na área de Medicina Veterinária;
- 3.3.4.2- Comprovação de Pós graduação em veterinária ou agronomia;
- 3.3.4.3- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.

### •Zona de Processamento de Exportação (ZPE):

## 3.3.5 - Gestor de Programa

### • Direito:

- 3.3.5.1- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, na área de Direito;
- 3.3.5.2- Comprovação de experiência na área de Direito Público;
- 3.3.5.3- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento na Língua Inglesa;
- 3.3.5.4- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.

### •Engenharia Civil:

- 3.3.5.5- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, na área de Engenharia Civil;
- 3.3.5.6- Comprovação de experiência na área de Práticas Construtivas;
- 3.3.5.7- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento na Língua Inglesa;
- 3.3.5.8- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.

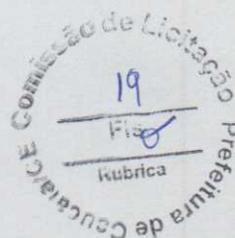
## 3.3.6 - Coordenador de Programa

### •Direito:

- 3.3.6.1- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, nas áreas de Direito;  
Comprovação de Pós graduação nas áreas de direito;
- 3.3.6.2- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento na Língua Inglesa;
- 3.3.6.3- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento em informática básica;
- 3.3.6.4- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.



# Prefeitura de CAUCAIA



## •Administração:

- 3.3.6.5- Certificado de ensino superior reconhecido pelo MEC (DIPLOMA) e/ou Declaração fornecida pela INSTITUIÇÃO, na área de Comércio Exterior;
- 3.3.6.6- Comprovação de Pós graduação nas áreas de comércio exterior;
- 3.3.6.7- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento na Língua Inglesa;
- 3.3.6.8- Comprovação através de certificados de cursos de conhecimento em informática básica;
- 3.3.6.9- DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto do presente credenciamento.

## 4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 4.1- O Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia, poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;
- 4.2- Após análise da documentação, a **Controladoria Geral do Município** comunicará ao Gabinete da Vice Prefeita que divulgará o resultado de classificação do credenciamento;
- 4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- 4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

## 5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

- 5.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0004.2.007** APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DA VICE-PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.**

## 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

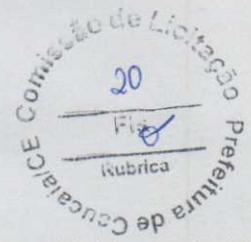
- 6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;
- 6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.
- 6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente no Gabinete da Vice Prefeita.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Gabinete da Vice Prefeita e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer ao Gabinete da Vice Prefeita, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo Gabinete da Vice Prefeita.

## 7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na Controladoria Geral do Município, localizada no endereço: **Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE**, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.2.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.2.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.2.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.3- A Controladoria Geral do Município não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.4- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

## 8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 11 de janeiro de 2019.

LOUIZE FURTADO BRAGA

GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA

### PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2